



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

AVERBA NA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº IN027024.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 12/12/2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.17856/2013, referente à Licença de Operação – LO nº IN027024 da empresa FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A para o Terminal de Minério do Porto do Açu, situada na Fazenda Saco d'Antas, Porto do Açu, Município de São João da Barra,
- o Parecer Técnico nº 44/2017, da CEAM/INEA,
- que se trata de solicitação de prorrogação do prazo da Licença de Operação – LO IN027024, relativa às atividades de recebimento de ferro no pátio de estocagem, a unidade de transferência de minério, ponte de acesso, píer de carregamento de minério, áreas de utilidade e oficina, área administrativa, dragagem de manutenção de calado de acesso e navegação, transbordo de resíduos de embarcações e atividades de carregamento de alimentos, insumos e água potável nas embarcações,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença de Operação – LO nº IN027024, em nome da empresa FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA LTDA., a prorrogação do prazo de sua validade por mais 6 (seis) anos.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 18/12/2017, pag. 13.